



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 14/01/2020

SEÇÃO 1

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SEÇÃO 2

PORTARIA (GM/MME)

- Nº 480, de 26 de dezembro de 2019 – *(Republicação)*.

DESPACHO (GM/MME)

- De 11 de janeiro de 2020 – Afastamento do País: Bárbara Bélkior de Souza e Silva.

PORTARIA (GM/MME)

- Nº 481, de 26 de dezembro de 2019 – *(Republicação)*.

SEÇÃO 3

EXTRATO DE CONTRATO (CGRL/SPOA/SE/MME)

- Nº 1/2020-UASG 320004 – Processo nº 48340005047201953: Pregão SISPP nº 10/2019.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7042



Ano CLVIII Nº 9

Brasília - DF, terça-feira, 14 de janeiro de 2020

SEÇÃO 1

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos Decretos nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, nº 9.759, de 11 de abril de 2019, nas Resoluções nº 1, de 25 de abril de 2007, e nº 7, de 14 de dezembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, no art. 4º da Portaria MME nº 282, de 15 de julho de 2019, e o que consta no Processo nº 48330.000343/2019-87, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP, o Grupo de Trabalho de Governança/CPAMP, com o objetivo de:

I - executar as análises propostas no Plano de Ação 2019/2020 pela CPAMP, conforme consta no Anexo à esta Portaria, com relação aos atos normativos que deram e dão suporte às atividades da Comissão; e

II - propor aperfeiçoamentos à Governança da CPAMP e aos atos normativos, no que couber.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - do Ministério de Minas e Energia:

a) Titular: Agnes Maria de Aragão da Costa, que o coordenará;

b) Suplente: Fabrício Dairiel de Campos Lacerda;

II - da Empresa de Pesquisa Energética - EPE:

a) Titular: Renata Nogueira Francisco de Carvalho;

b) Suplente: Gustavo Brandão Haydt de Souza;

III - da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE:

a) Titular: Cesar Pereira;

b) Suplente: Madalena Porangaba;

IV - da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

a) Titular: Christiano Vieira da Silva;

b) Suplente: Felipe Alves Calabria;

V - do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS:

a) Titular: Marcelo Prais;

b) Suplente: Elusa Moreira Barroso Brasil.

§ 1º Cada membro do GT de Governança/CPAMP, em suas ausências e impedimentos, será representado pelo respectivo suplente.

§ 2º Na condução das suas atividades, o GT de Governança/CPAMP poderá convidar, para participar de reuniões específicas, representantes de outros órgãos, entidades e associações, bem como especialistas nos temas a serem tratados e que possam contribuir para a evolução dos trabalhos.

Art. 3º O GT de Governança/CPAMP se reunirá em caráter ordinário a cada mês e em caráter extraordinário sempre que se fizer necessário, por proposição fundamentada de um ou mais dos seus membros.



§ 1º O quórum de reunião do GT de Governança/CPAMP é de maioria simples dos membros e o quórum para aprovação de matéria, caso necessário, será de metade mais um dos seus membros incluído, necessariamente, o Coordenador ou o seu respectivo suplente, que além do voto ordinário terá o voto de qualidade.

§ 2º Os membros do GT de Governança/CPAMP, vinculados às instituições públicas federal, que se encontrem no Distrito Federal, se reunirão presencialmente, e os que se encontrem em outros entes federativos, participarão da reunião por videoconferência, salvo em caso de impossibilidade devidamente fundamentada.

§ 3º Eventuais despesas com diárias e passagens dos membros do referido Grupo de Trabalho correrão à conta das Organizações que representam.

Art. 4º O GT de Governança/CPAMP deverá apresentar os resultados dos trabalhos, definidos no do art. 1º, inciso I, até 30 de maio de 2020, para que as devidas aprovações, caso sejam propostas, possam ser deliberadas até o dia 30 de julho de 2020, conforme estabelecido no art. 2º, § 1º, da Resolução CNPE nº 7, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 5º A Secretaria-Executiva do GT de Governança/CPAMP será exercida pela Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia.

Art. 6º A participação do GT de Governança/CPAMP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Os trabalhos resultantes das atividades do GT de Governança/CPAMP serão encaminhados à CPAMP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE



ANEXO

Plano de Ação 2019/2020 - GT de Governança/CPAMP

Atividades Detalhadas	Aperfeiçoamentos à Governança da CPAMP																							
	ago/19		set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		abr/20		mai/20		jun/20		jul/20	
	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q
{1} Revisitar os atos normativos de instituição e funcionamento da CPAMP											x	x												
{2} Indicar na Reunião Plenária os atos normativos com proposta de revisão													x											
{3} Propor e indicar as possíveis revisões de atos normativos														x	x	x								
{4} Consulta pública, contribuições dos agentes e ajustes finais																	x	x						
{5} Apresentação na Reunião Plenária os atos normativos com proposta de revisão																			x					
{6} Encaminhamento para análise da Conjur/MME																			x	x				
{7} Publicação																					x			

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2019, Seção 2, página 70, com incorreção no original.



DESPACHO DE 11 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve autorizar o seguinte afastamento do País:

NOME: Bárbara Bêlkior de Souza e Silva. CARGO/FUNÇÃO: Chefe da Assessoria de Apoio ao Ministro de Estado. ÓRGÃO: Gabinete do Ministro. PAÍS DE DESTINO: Índia. FINALIDADE: Acompanhar e assessorar o Senhor Ministro de Estado durante reuniões com autoridades indianas para divulgação de oportunidades de investimentos nos setores de petróleo, gás natural, biocombustíveis, energia elétrica e mineração. PERÍODO: 19/01/2020 a 30/01/2020. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 1995.

BENTO ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 481, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos Decretos nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, nº 9.759, de 11 de abril de 2019, nas Resoluções nº 1, de 25 de abril de 2007, e nº 7, de 14 de dezembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, no art. 4º da Portaria MME nº 282, de 15 de julho de 2019, e o que consta no Processo nº 48330.000343/2019-87, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP, o Grupo de Trabalho Metodologia/CPAMP, com o objetivo de dar suporte às questões metodológicas associadas aos modelos computacionais para o planejamento da expansão, operação do Sistema Elétrico Brasileiro - SEB e formação do preço do mercado de curto prazo, de caráter consultivo, duração temporária de um ano e com a finalidade de executar as análises propostas no Plano de Ação 2019/2020, conforme consta no Anexo à esta Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - da Empresa de Pesquisa Energética - EPE:

a) Titular: Renata Nogueira Francisco de Carvalho, que o coordenará;

b) Suplente: Gustavo Brandão Haydt de Souza;

II - do Ministério de Minas e Energia:

a) Titular: Igor Souza Ribeiro;

b) Suplente: Giacomio Perrotta;

III - da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE:

a) Titular: Rodrigo Sacchi;

b) Suplente: Regiane Barros;

IV - da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

a) Titular: Christiano Vieira da Silva;

b) Suplente: Felipe Alves Calabria;

V - do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS:

a) Titular: Mario Jorge Daher;

b) Suplente: Maria Cândida Abib Lima.

§ 1º Cada membro do GT Metodologia/CPAMP, em suas ausências e impedimentos, será representado pelo respectivo suplente.

§ 2º Na condução das suas atividades, o GT Metodologia/CPAMP poderá convidar, para participar de reuniões específicas, representantes de outros órgãos,



entidades e associações, bem como especialistas nos temas a serem tratados e que possam contribuir para a evolução dos trabalhos.

§ 3º O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel participará das reuniões do GT e prestará a assessoria técnica necessária aos trabalhos.

Art. 3º O GT Metodologia/CPAMP se reunirá em caráter ordinário a cada mês e em caráter extraordinário sempre que se fizer necessário, por proposição fundamentada de um ou mais dos seus membros.

§ 1º O quórum de reunião do GT Metodologia/CPAMP é de maioria simples dos membros e o quórum para aprovação de matéria, caso necessário, será de metade mais um dos seus membros incluído, necessariamente, o Coordenador ou o seu respectivo suplente, que além do voto ordinário terá o voto de qualidade.

§ 2º Os membros do GT Metodologia/CPAMP, vinculados às instituições públicas federal, que se encontrem no Rio de Janeiro, se reunirão presencialmente, e os que se encontrem em outros entes federativos, participarão da reunião por videoconferência, salvo em caso de impossibilidade devidamente fundamentada.

§ 3º Eventuais despesas com diárias e passagens dos membros do referido Grupo de Trabalho correrão à conta das organizações que representam.

Art. 4º O GT Metodologia/CPAMP deverá apresentar os resultados dos trabalhos, definidos no art. 1º, até 30 de maio de 2020, para que as devidas aprovações, caso sejam propostas, possam ser deliberadas até o dia 30 de julho de 2020, conforme estabelecido no art. 2º, § 1º, da Resolução CNPE nº 7, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 5º A Secretaria-Executiva do GT Metodologia/CPAMP será exercida pela EPE.

Art. 6º A participação do GT Metodologia/CPAMP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Os trabalhos resultantes das atividades do GT Metodologia/CPAMP serão encaminhados à CPAMP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE



ANEXO

Plano de Ação 2019/2020 - GT Metodologia/CPAMP

Atividades Detalhadas	Volatilidade do CMO/PLD																							
	ago/19		set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		abr/20		mai/20		jun/20		jul/20	
	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q
{1} Avaliação e seleção dos temas para o plano de ação do ciclo 2019-2020	x	x	x	x																				
{2} Implementação computacional pelo Cepel no modelo NEWAVE					x	x	x	x	x	x														
{3} Avaliações qualitativas e quantitativas											x	x	x	x	x	x	x	x						
- Comparação metodológica entre as versões do modelo NEWAVE											x	x												
- Análise dos impactos em termos de custos, segurança energética e demais resultados											x	x												
- Simulações encadeadas NEWAVE/DECOMP para análise detalhada da volatilidade do CMO/PLD												x	x	x										
- Avaliação da adequabilidade dos parâmetros do CVaR																x	x	x						
{4} Se metodologia aprovada pelo GT-Metodologia, iniciar a validação na FT-NEWAVE																x	x	x	x					
{5} Preparação de material para consulta pública																	x	x	x					
{6} Apresentação dos resultados aos agentes																			x					
{7} Consulta pública, contribuições dos agentes e ajustes finais																				x	x	x	x	x

Atividades Detalhadas	Geração de Cenários																							
	ago/19		set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		abr/20		mai/20		jun/20		jul/20	
	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q
{1} Avaliação e seleção dos temas para o plano de ação do ciclo 2019-2020	x	x	x	x																				
{2} Implementação computacional pelo Cepel: parcela anual no PAR(p)					x	x	x	x	x	x														
- Modelo GEVAZP do NEWAVE					x	x																		
- Modelo NEWAVE									x	x														
{3} Avaliações qualitativas e quantitativas							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
- Análise das estatísticas básicas, parâmetros empregados e cenários gerados							x	x	x	x														
- Comparação com as versões oficiais e hidrologia recente											x	x	x											
- Análise da política de operação											x	x	x	x										
- Análise dos impactos da implementação nas principais variáveis de mercado: simulações encadeadas NEWAVE/DECOMP												x	x	x										
- Avaliação da adequabilidade dos parâmetros do CVaR																x	x	x						
{4} Se metodologia aprovada pelo GT-Metodologia, iniciar a validação na FT-NEWAVE																x	x	x	x					
{5} Preparação de material para consulta pública																	x	x	x					
{6} Apresentação dos resultados aos agentes																			x					
{7} Consulta pública, contribuições dos agentes e ajustes finais																				x	x	x	x	x



Atividades Detalhadas	Operação e Preço															
	ago/19		set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20	
	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q
{1} Acompanhamento da operação sombra do modelo DESSEM					X		X		X		X		X		X	
{2} Acompanhamento das ações operacionais					X		X		X		X		X		X	
- Acompanhamento da eficácia da publicação diária dos resultados do DESSEM para subsidiar a PDP e cálculo do PLD horário					X		X		X		X		X		X	
- Desempenho do modelo de previsão de carga - PrevCargaDessem					X		X		X		X		X		X	
{3} Acompanhamento das ações regulatórias					X		X		X		X		X		X	
- Tratamento comercial e de encargos com a entrada do modelo DESSEM (unit commitment, CMO por barra, constrained-off das UNSI, etc.)					X		X		X		X		X		X	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020011400036

36

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Atividades Detalhadas	Representação da Produtibilidade Hidroelétrica															
	ago/19		set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20	
	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q
{1} Estabelecimento da metodologia de representação do rendimento e das perdas hidráulica na Função de Produção do modelo DECOMP									X	X	X	X				
{2} Levantamento dos dados observados no histórico operativo utilizado pelo GTDP em seu primeiro ciclo (2005-2014)									X	X	X					
{3} Avaliação do ajuste dos dados e, conseqüentemente, da possibilidade de representação da variação do rendimento e das perdas hidráulicas na Função de Produção											X	X				
{4} Implementação no modelo DECOMP da variação dos rendimento e perdas hidráulicas na Função de Produção de acordo com a metodologia estabelecida											X	X	X	X		
{5} Análise de sensibilidade dos resultados da simulação da operação considerando a variação dos rendimentos e perdas hidráulicas no modelo DECOMP													X	X		
{6} Condicionado ao sucesso dos itens anteriores, preparação do material para consulta pública															X	X
{7} Validação pela FT-DECOMP															X	X
{8} Apresentação aos agentes															X	
{9} Consulta pública, contribuições dos agentes e ajustes finais															X	X



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020011400037

37

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Atividades Detalhadas	Projeções Representativas de Médio e Longo Prazo																							
	ago/19		set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		abr/20		mai/20		jun/20		jul/20	
	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q	1Q	2Q
{1} Revisão bibliográfica de pesquisas relacionadas ao tema					x	x	x	x																
- Formulação de hipóteses para as possíveis causas dessa tendência							x	x	x	x														
{2} Elaboração de "backtests" para testar as hipóteses formuladas							x	x	x	x	x													
- Simulações encadeadas NEWAVE/DECOMP									x	x	x													
- Simulações NEWAVE e SUISHI "históricas"							x	x	x	x	x													
{3} Testes de modelos conceituais para validar as hipóteses										x	x	x	x	x	x	x								
- Propor um modelo conceitual										x	x	x	x	x										
- Implementar e testar um modelo conceitual de pequeno porte												x	x	x	x	x								
{4} Elaboração de relatório de diagnóstico																	x	x	x	x				
{5} Apresentação dos resultados aos agentes																			x					
{6} Consulta pública, contribuições dos agentes e ajustes finais																					x	x	x	x

(*)Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2019, Seção 2, páginas 70 e 71, com incorreção no original.





Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 320004

Nº Processo: 48340005047201953.

PREGÃO SISPP Nº 10/2019. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -.CNPJ
Contratado: 19367628000158. Contratado : FM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI -.Objeto:
Aquisição com instalação, de módulos (packs) de baterias para os Equipamentos do
Sistema de Fornecimento de Energia Ininterrupta (UPS- Uninterruptible Power Supply)/No-
break, com configuração e parametrização através de software do fabricante e outras
ações necessárias parra garantir o perfeito funcionamento do equipamento e providenciar
a remoção (retirada e descaarte/logística reversa). Fundamento Legal: Lei 8666/93;
10520/02;Decr.10024/19; 7983/13; IN SEGES/MP 5/17. Vigência: 10/01/2020 a 08/05/2020.
Valor Total: R\$188.400,00. Fonte: 134032183 - 2019NE800438. Data de Assinatura:
10/01/2020.

(SICON - 13/01/2020) 320004-00001-2019NE800066

